

## Orientação para registro de suspeitas e violações

Este documento estabelece orientações sobre o registro de suspeitas ou violações utilizando-se a opção “Got a Concern?”. Os direitos podem variar entre os países nos quais operamos para refletir as práticas locais e os requisitos legais. Se você deseja obter mais informações sobre os seus direitos de privacidade, o nosso Aviso de privacidade está disponível na página “Got a Concern?”. Globalmente, dependendo da legislação aplicável, você pode usar a opção “Got a Concern?” para denunciar suspeitas relacionadas à finanças, contabilidade ou auditoria (por exemplo: finanças e despesas, falsificação de contratos, relatórios ou registros); corrupção (por exemplo: subornos, propinas, conduta ilegal ou fraudulenta); práticas anticoncorrenciais (por exemplo: atividade antitruste); discriminação, assédio ou retaliação; e saúde, higiene e segurança no local de trabalho (por exemplo: abuso de substâncias, violência ou ameaça à segurança).

Outros canais de denúncia além do “Got a Concern?” estão disponíveis para você, colaborador(a) da McKinsey, se você acreditar que testemunhou uma violação das políticas ou dos tópicos da empresa listados acima. Você pode apresentar uma suspeita conversando com as pessoas envolvidas, conversando com o seu gerente, PD, representante de RH, liderança de célula ou departamento, o Ombudsman, o Diretor de Pessoas ou o Diretor Global de Ética e Conformidade. Como colega da McKinsey, outros canais de denúncia além do “Got a Concern?” estão disponíveis para você. Se acreditar que testemunhou uma violação das políticas da Firma ou tópicos listados acima, pode levantar uma suspeita conversando com os indivíduos envolvidos, falando com seu gerente, PD, representante de RH, liderança de célula ou departamento, o Ombudsman, Diretor de Pessoas ou Diretor Global de Ética e Compliance.

### Denúncias de suspeitas ou violações de acordo com a Diretiva da União Europeia (UE) relativa à Proteção de Denunciantes

Na qualidade de **pessoa que tem uma relação de trabalho com a McKinsey**<sup>1</sup>, você pode usar o “Got a Concern?” da seguinte forma:

---

<sup>1</sup> Pessoas na categoria de trabalhadores, como funcionários atuais e antigos (em meio período ou período integral) e trabalhadores temporários;

- Pessoas que não sejam trabalhadores, mas que possam desempenhar um papel fundamental na denúncia de violações das leis da UE e possam se encontrar em uma posição de vulnerabilidade econômica no contexto de suas atividades de trabalho, como fornecimento de serviços autônomos, trabalhadores autônomos, contratados, subcontratados, fornecedores, acionistas e pessoas em órgãos gerenciais;
- Candidatos a emprego ou pessoas que busquem prestar serviços a uma organização que (i) adquiram informações durante o processo de recrutamento ou outra etapa de negociação pré-contratual e (ii) possam sofrer retaliação (por exemplo, na forma de referências negativas de emprego, lista negra ou boicote comercial);
- Voluntários e estagiários pagos ou não pagos; e
- Qualquer pessoa que tenha conhecimento de violação à Lei da UE (como descrito) relacionado ao trabalho.

De acordo com a [Diretiva da UE relativa à Proteção de Denunciantes \(2019/1937/UE\)](#), você também pode denunciar suspeitas sobre determinadas violações da legislação da UE, inclusive sobre: contratos públicos, serviços financeiros, produtos e mercados, prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, segurança do produto, segurança de transporte, saúde pública, proteção do meio ambiente, proteção ao consumidor, violações que afetem o interesse financeiro da UE ou relacionadas ao mercado interno (por exemplo, regras de concorrência e ajuda estatal), proteção contra radiação e segurança nuclear, segurança alimentar, saúde e bem-estar animal, e proteção da privacidade, proteção e segurança de dados. Para obter uma lista completa de violações de leis da UE, consulte o Anexo [Diretiva da UE relativa à Proteção de Denunciantes](#).

**Adicionalmente** ao exposto acima, se a sua denúncia estiver sujeita às regras dos seguintes países<sup>2</sup>, as denúncias também poderão ser relacionadas ao que segue:

- **Nos termos da legislação portuguesa**, o “Got a Concern?” também pode ser usado para denunciar todos os crimes previstos na Lei nº 5/2002 de 11 de janeiro: tráfico de drogas; tráfico humano; terrorismo, organizações terroristas, terrorismo internacional e financiamento do terrorismo; tráfico de armas; influenciar o tráfico/lobby; corrupção ativa e passiva, tanto nos setores público quanto privado e no comércio internacional; desfalque; interesse econômico em um negócio; lavagem de dinheiro; associação criminosa; pornografia infantil e solicitação; falsificação; solicitação; contrabando; roubo e tráfico de veículos; sabotagem e danos a computador e software; e acesso ilegítimo a software.
- **Nos termos da legislação sueca**, o “Got a Concern?” também pode ser usado para denúncias de violações de leis ou outras normas contempladas pelo Capítulo 8 do Instrumento de Governo (Kungörelse (1974:152)) ou informações sobre conduta indevida no trabalho que seja de interesse público (ou seja, conduta indevida grave). Observe que, na Suécia, as denúncias não podem abranger informações classificadas de acordo com a Lei de Segurança de Proteção (2018:585) e informações no campo de defesa e segurança nacional.
- **Nos termos da legislação francesa**, o “Got a Concern?” também pode ser usado para denunciar (i) violações e tentativas de violações de legislação internacional aplicável na França; (ii) crimes ou infrações de acordo com a legislação nacional; e (iii) ameaças ou danos ao interesse público.

---

Para obter mais informações sobre o escopo de denunciantes elegíveis, consulte o Artigo 4º da [Diretiva da UE relativa à Proteção de Denunciantes](#).

<sup>2</sup> Outros Estados Membros da UE podem ampliar ainda mais o escopo.

Se você preferir, agende uma reunião presencial para denunciar a sua suspeita.

Se você fizer uma denúncia, você será informado(a) sobre o progresso e o resultado da denúncia nos prazos previstos pelas leis aplicáveis. Você poderá acompanhar a situação da sua denúncia usando a chave e a senha da sua denúncia.

Observe que você também poderá ter direito de denunciar suspeitas sobre violações de leis da UE externamente, junto às autoridades competentes dos Estados Membros da UE. Você tem esse direito (i) se o “Got a Concern?” não funcionar adequadamente, (ii) se a sua denúncia não tiver sido tratada diligentemente ou dentro de um prazo razoável, ou (iii) se nenhuma ação adequada tiver sido tomada para abordar as suas suspeitas, apesar dos resultados da consulta interna relacionada confirmando a existência de violação de legislação da UE.

Recomendamos que você entre em contato em primeiro lugar com o nosso [Diretor Global de Ética e Compliance](#), o qual procurará resolver de forma independente as suas preocupações com a eficácia do “Got a Concern?” e a investigação subsequente.

A lista de autoridades competentes está disponível no **Anexo – Lista de autoridades competentes na UE**.

## Anexo – Lista de autoridades competentes na UE

País	Autoridade competente
<b>França</b>	1. O <a href="#">(Défenseur des Droits)</a>
<b>Portugal</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O Ministério Público;</li> <li>2. Os órgãos policiais criminais;</li> <li>3. Banco de Portugal;</li> <li>4. As autoridades administrativas independentes: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Autoridade de concorrência;</li> <li>b. Autoridade de Mobilidade e Transporte;</li> <li>c. Autoridade Nacional de Aviação Civil;</li> <li>d. A Autoridade de Comunicação;</li> <li>e. Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;</li> <li>f. Comissão de Mercado de Valores Mobiliários;</li> <li>g. Autoridade regulatória para a mídia;</li> <li>h. Autoridade regulatória de saúde;</li> <li>i. Autoridade regulatória para água e resíduos;</li> <li>j. Entidade regulatória de serviços de energia;</li> <li>k. Instituto de Mercados Públicos, Imóveis e Construção, I.P.</li> </ol> </li> <li>5. Institutos públicos;</li> <li>6. Inspeções gerais, entidades semelhantes e outros serviços centrais da administração estatal direta dotados de autonomia administrativa;</li> <li>7. Governos locais; e</li> <li>8. Associações públicas.</li> </ol>
<b>Suécia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <a href="#">Autoridade Sueca de Ambiente de Trabalho</a> (Sw. <i>Arbetsmiljöverket</i>)</li> <li>2. Autoridade de Concorrência Sueca (Sw. <i>Konkurrensverket</i>)</li> <li>3. Autoridade Sueca de Supervisão Financeira (Sw. <i>Finansinspektionen</i>)</li> <li>4. Inspeção de agentes imobiliários suecos (Sw. <i>Fastighetsmäklarinspektionen</i>)</li> <li>5. Inspeção Sueca de Auditores (Sw. <i>Revisorsinspektionen</i>)</li> <li>6. Autoridade Sueca de Jogos de Azar (Sw. <i>Espelinspektionen</i>)</li> <li>7. Conselho Nacional Sueco de Habitação, Construção e Planeamento (Sw. <i>Boverket</i>)</li> <li>8. Agência Sueca de Segurança Elétrica (Sw. <i>Elsäkerhetsverket</i>)</li> <li>9. Agência de Saúde Pública da Suécia (Sw. <i>Folkhälsomyndigheten</i>)</li> <li>10. Agência Sueca de Produtos Químicos (Sw. <i>Kemikalieinspektionen</i>)</li> <li>11. Agência Sueca de Consumo (Sw. <i>Konsumentverket</i>)</li> <li>12. Agência Sueca de Alimentos (Sw. <i>Livsmedelsverket</i>)</li> <li>13. Conselho Administrativo do Condado de Estocolmo (Sw. <i>Länsstyrelsen Stockholm</i>)</li> <li>14. Conselho Administrativo do Condado de Västra Götaland (Sw. <i>Länsstyrelsen Västra Götaland</i>)</li> <li>15. Conselho Administrativo do Condado de Skåne (Sw. <i>Länsstyrelsen Skåne län</i>)</li> <li>16. Inspeção Sueca de Produtos Estratégicos (Sw. <i>Inspektionen för strategiska produkter</i>)</li> <li>17. Agência Sueca de Produtos Médicos (Sw. <i>Läkemedelsverket</i>)</li> <li>18. Agência Sueca de Contingência Civil (Sw. <i>Myndigheten för samhällsskydd och beredskap</i>)</li> <li>19. Agência Sueca de Proteção Ambiental (Sw. <i>Naturvårdsverket</i>)</li> <li>20. Autoridade Sueca de Postagem e Telecomunicações (Sw. <i>Post- och telestyrelsen</i>)</li> </ol>

País	Autoridade competente
	<p>21. Agência Sueca de Energia (Sw. <i>Statens energimyndighet</i>)</p> <p>22. Conselho Sueco de Agricultura (Sw. <i>Statens jordbruksverk</i>)</p> <p>23. Conselho Sueco para Avaliação de Credenciamento e Conformidade (Sw. <i>Styrelsen för ackreditering och teknisk kontroll</i>)</p> <p>24. Agência de Transporte Sueca (Sw. <i>Transportstyrelsen</i>)</p> <p>25. Agência Sueca de Gestão Marítima e de Água (Sw. <i>Havs- och vattenmyndigheten</i>)</p> <p>26. Agência Sueca de Floresta (Sw. <i>Skogsstyrelsen</i>)</p> <p>27. Autoridade Sueca de Segurança contra Radiação (Sw. <i>Strålsäkerhetsmyndigheten</i>)</p> <p>28. Inspeção Sueca de Saúde e Assistência Social (Sw. <i>Inspektionen för vård och omsorg</i>)</p> <p>29. Autoridade Sueca para Proteção de Privacidade (Sw. <i>Integritetsskyddsmyndigheten</i>)</p> <p>30. Autoridade Sueca de Crimes Econômicos (Sw. <i>Ekobrottsmyndigheten</i>)</p> <p>31. Agência Fiscal Sueca (Sw. <i>Skatteverket</i>)</p> <p>32. Escritórios de Governo da Suécia (Sw. <i>Regeringskansliet</i>)</p> <p>A Autoridade de Ambiente de Trabalho Sueca é designada como uma autoridade de <u>supervisão</u> e de <u>competência específica</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Na qualidade de <u>autoridade supervisora</u>, ela é responsável por assegurar que as empresas estejam em conformidade com suas obrigações de contar com canais e procedimentos internos de denúncias de acordo com a Lei Sueca de Denúncias.</li> <li>○ Na qualidade de autoridade <u>especialmente competente</u>, ela também recebe informações das outras autoridades competentes sobre denúncias feitas em seus canais externos de denúncias.</li> </ul>